

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N° 013/2020 - GPM/PD

Pau D'Arco, 20 de fevereiro de 2020.

20 82 2020

Secretário de Administração

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito em Exercício de Pau D'Arco, Estado do Pará, usando das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pau D'Arco;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 24, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2020, com exceção das repartições onde a prestação de serviço for por sua natureza considerada essencial e indispensável.

Parágrafo Único – Os serviços e Repartições consideradas essenciais e indispensáveis são os seguintes:

- a) Ambulatório Médico;
- b) Limpeza Pública;
- c) Cemitério;
- d) Departamento de Licitação;
- e) Secretaria Municipal de Finanças;

Art. 2º As Secretarias onde estão alocados os serviços emergências e indispensáveis, deverão programar escala de pessoal durante o período de recesso sem provocar prejuízo à comunidade.

Art. 3º Caso o município necessitar do servidor que estiver de recesso, poderá convocá-lo para exercer suas atividades normalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pau D'Arco, PA, 20 de Fevereiro de 2020.

FREDSON PEREIRA DA SILVA

Av. Boa Sorte, S/N – Setor Paraíso, Pau D'arco - Pará Fones: (94) 3356-8105/ 3356-8104 – CEP: 68.545.000 CNPJ: (MF)34.671.016/0001-48